

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Inciso VII do art. 12, da Lei 14.1333/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Manutenção dos Núcleos Comunitários / Gestão das Atividades Administrativas	
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nádia Cotta Guimarães – Assessora de Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser	
3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER	
4- TIPO: <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
6-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO: <p>A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.</p>	
7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS: <p>Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras dos materiais descritos no cabeçalho deste DFD, o valor estimado para a aquisição é R\$ 17.883,11 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)</p>	
8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:	
DESCRIÇÃO	QUANT.:
RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO. - Mostrador digital. - Tipo Biométrico e leitor de código de barras. - Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. - Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. - Display de aprox. 2.4 e interface com teclado.	07

- Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados.
- Certificação do Inmetro e Homologação do MTE.
- Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min.
- Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções.
- Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto.
- o equipamento deverá atender na integra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021. - Garantia, assistência técnica e manutenção de 01 (um) ano.

9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL:

Até 15/04/2024

10- METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração do valor, conforme legislação vigente, poderão ser utilizados como métodos de obtenção de preço estimado, a média, a mediana, ou menor valor obtidos nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços (ART 6 da IN 65/2021) obtidos através dos mesmos moldes da mesma instrução normativa supracitada. Após avaliação dos valores citados, e em observância ao princípio da economicidade, torna-se viável a utilização da média encontrada após pesquisa de mercado e banco de preços.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0824308052.126 - 339030 – ficha 15 – equipamentos e material permanente

(x) próprio () estadual () federal

11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

11.1. A utilização de um relógio de ponto é vantajosa, pois garante com que os horários sejam registrados conforme determina as legislações de controle de ponto.

11.2. Melhoria na análise e o fechamento da folha de pagamento.

11.3. Maior controle de dados de frequência e faltas dos funcionários;

11.4. Minimização de falhas na marcação do registro de ponto são automaticamente reduzidas.

12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau MÉDIO, uma vez que existem relógios de pontos obsoletos e algumas unidades de trabalho não possuem

13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

(X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS:

GESTOR DO CONTRATO: Helenita Pinto Melo Lopes

FISCAL ADMINISTRATIVO: Robertt Ribeiro Moreira

João Monlevade, 11 de março de 2024.

Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DE DIRETORIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS

- (x) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.
() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS